

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**17.1. Depósitos à ordem**

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
D.O. Particulares	0,00%	Juros passíveis de IRS - taxa de 28%.	
DO Particulares - Serviço Mundo 123	0,00%		
DO Particulares - Serviço Private	0,00%		
DO Particulares - Condições Convénio	0,00%		
Conta Santander	0,00%		
Conta Santander - Serviço Mundo 123	0,00%		
Conta Stream	0,00%		
D.O. Moeda Estrangeira	0,00%		
Conta Serviços Mínimos Bancários	0,00%		
Conta Base	0,00%		
Conta Crédito Habitação	0,00%		

Nota (1) Arredondamento: Não aplicável.
Cálculo de juros: Act/360 com base no saldo diário.

Nota (2) Taxas de descoberto bancário: [Consulte Subsecção 18.5. Descobertos bancários](#)

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

17.2. Depósitos a prazo

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)		Regime Fiscal	Outras condições
	Constituição (prazo inicial)	Renovação		
Depósito Poupança 6 Meses	2,10%	até 30/06/2024 2,00% após 01/07/2024 0,01%	Juros passíveis de IRS - taxa de 28%.	Prazo 180 dias Mobilização antecipada com penalização total de juros vincendos; Não tem capitalização de juros; Sem possibilidade de reforços; Periodicidade de Pagamento de Juros: vencimento Montante mínimo: 15.000€ Montante máximo: 300.000€
Depósito a Prazo Não Mobilizável 12 Meses	2,00%	0,01%	Juros passíveis de IRS - taxa de 28%.	Prazo 360 dias Não é mobilizável no prazo inicial. Mobilizável com penalização total de juros vincendos após renovação Não tem capitalização de juros; Sem possibilidade de reforços Periodicidade de Pagamento de Juros: vencimento Montante mínimo: 15.000€ Montante máximo: 200.000€
Depósito 12 Meses Habitação (Nota 4)	2,40%	0,01%	Juros passíveis de IRS - taxa de 28%.	Prazo 360 dias Mobilização Antecipada: Penalização total de juros vincendos Sem possibilidade de reforços Periodicidade de Pagamento de Juros: vencimento Montante mínimo: 15.000€ Montante máximo: 500.000€
Depósito Jovem (Nota 5)	2,00%		Juros passíveis de IRS - taxa de 28%.	Prazo: 6 meses Mobilização Antecipada: Penalização total de juros vincendos Pagamento de Juros: semestral Não tem capitalização de juro; Montante mínimo: 50€ Montante máximo: 2.500€ Reforços mensais: mínimo 25€, desde que montante total não ultrapasse 2.500€

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

17.2. Depósitos a prazo (cont.)

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)		Regime Fiscal	Outras condições
Depósito Poupança Mensal (Nota 6)	2,50%		Juros passíveis de IRS - taxa de 28%.	Prazo: 2 anos Mobilização Antecipada: Penalização total de juros vincendos Periodicidade de Pagamento de Juros: semestral Montante mínimo: 50€ Montante máximo: 2.500€ Reforços mensais: mínimo 25€ e máximo 250€
Depósito Aforrador (Nota 7)	2,25%		Juros passíveis de IRS - taxa de 28%.	Prazo: 6 meses Mobilização Antecipada: Penalização total de juros vincendos Pagamento de Juros: semestral Não tem capitalização de juro; Montante mínimo: 50€ Montante máximo: 15.000€
DP Especial III	Constituição (prazo inicial)	Renovação	Juros passíveis de IRS - taxa de 28%.	Mobilização Antecipada: Penalização total de juros vincendos Periodicidade de Pagamento de Juros: Vencimento Não permite reforços Renovação Automática Prazo de 60 dias a 365 dias
	desde 0,01%	0,01%		
Depósito Exclusive III	Constituição (prazo inicial)	Renovação	Juros passíveis de IRS - taxa de 28%.	Mobilização Antecipada: Penalização total de juros vincendos Periodicidade de Pagamento de Juros: Semestralmente Não permite reforços Renovação Automática Prazo 180 dias
	desde 0,01%	0,01%		
Depósito Exclusive 6M	Constituição (prazo inicial)	Renovação	Juros passíveis de IRS - taxa de 28%.	Mobilização Antecipada: Penalização total de juros vincendos Periodicidade de Pagamento de Juros: Vencimento Não permite reforços Renovação Automática Prazo 180 dias
	desde 0,01%	0,01%		
Depósito a Prazo Tradicional (Nota 3)	0,01%		Juros passíveis de IRS - taxa de 28%.	Mobilização Antecipada: Penalização total de juros vincendos Periodicidade de Pagamento de Juros: Anual Prazo de 60 dias a 5 anos
	0,01%		Juros passíveis de IRS - taxa de 28%.	Mobilização Antecipada: Penalização total de juros Não capitaliza os juros Prazo de 1 a 59 dias
Poupança Net III (Nota 8)	1,50%		Juros passíveis de IRS - taxa de 28%.	Prazo: 6 meses Renovação Automática por períodos sucessivos de 6 meses Mobilização Antecipada: a qualquer momento com penalização de juros; Não tem capitalização de juro; Pagamento de juros: Vencimento; Montante mínimo: 250€ Montante máximo: 20.000€ Reforços: Mínimo 250€ e até ao limite máximo da conta 20.000€

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

17.2. Depósitos a prazo (cont.)

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)		Regime Fiscal	Outras condições
Depósito a Prazo Não Mobilizável 6 Meses (de momento não permite novas contratações)	Renovação		Juros passíveis de IRS - taxa de 28%.	Prazo 6 Meses Não é mobilizável no prazo inicial. Mobilizável com penalização total de juros vencidos após renovação; Não tem capitalização de juros: Sem possibilidade de reforços Periodicidade de Pagamento de Juros: vencimento
	2,00% até 30/06/2024 0,01% após 01/07/2024			
[Depósitos a taxa fixa em Moeda Estrangeira]				
Depósito a Prazo Tradicional ME	0,05%		Juros passíveis de IRS - taxa de 28%.	Mobilização Antecipada: Penalização total de juros vencidos Pode Capitalizar os juros Periodicidade de Pagamento de Juros: Anual Prazo de 60 dias a 5 anos
Depósito a Prazo Tradicional Curto Prazo ME	0,05%			Mobilização Antecipada: Penalização total de juros Pode Capitalizar os juros Prazo de 1 a 59 dias
Depósito a Prazo Especial ME	Constituição (prazo inicial)	Renovação		Mobilização Antecipada: Penalização total de juros Não tem capitalização de juros; Sem possibilidade de reforços; Prazo de 365 dias Renovação Automática por períodos sucessivos de 180 dias
	Em moeda USD: 2,40% Em moeda GBP: 2,10% Em moeda CAD: 2,50%	0,05%		

Nota (1) Arredondamento: Não aplicável.

Cálculo de juros: Act/360 com base no saldo diário.

Nota (2) Taxas de descoberto bancário: [Consulte Subsecção 18.5. Descobertos bancários](#)**Nota (3)** Comercializado em exclusivo presencialmente.**Nota (4)** Produto disponível a partir de 15.000€, para clientes particulares que sejam primeiros titulares de, pelo menos, um contrato de crédito à habitação e/ou de crédito com garantia hipotecária com uma dívida total (no conjunto destes créditos) igual ou superior 15 000€ à data de 29 de fevereiro de 2024. Excluem-se para este efeito, créditos destinados a prevenir ou regularizar situações de incumprimento e créditos ao abrigo do IFRRU - Instrumento Financeiro para Revitalização e Reabilitação Urbanas.
Constituição limitada a um contrato deste depósito por conta de depósito à ordem**Nota (5)** Destinado a clientes particulares menores de 26 anos, titulares de uma conta de depósito à ordem junto do Banco Santander Totta, S.A
Adesão limitada a um depósito por cada conta de depósitos à ordem.**Nota (6)** Disponível para clientes particulares maiores de idade, titulares de uma conta de depósito à ordem junto do Santander. Não disponível para os primeiros titulares de conta de depósito à ordem. Adesão limitada a um depósito por cada conta de depósitos à ordem.**(Nota 7)** Clientes particulares, primeiros titulares de uma conta de depósito à ordem junto do Banco Santander Totta, S.A., com património total (poupanças e depósitos, fundos, seguros financeiros e títulos) junto do Banco Santander Totta, S.A., inferior a 30.000 €.**(Nota 8)** Clientes particulares, titulares de uma conta de depósito à ordem junto do Banco Santander Totta, S.A.